



1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESTUDANTIL SELEÇÕES - 2024

REGULAMENTO GERAL



COMISSÃO DE HONRA

WANDERLEI BARBOSA
Governador do Tocantins

ELENIL DA PENHA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

ATOS GOMES
Secretário Executivo dos Esportes e Juventude

RAUL CAYRES
Superintendente dos Esportes, Juventude e Lazer

JÚLIO BRAGA
Diretor de Esporte

TAIANNE MOREIRA
Chefia de Comunicação

Entidade parceira
AGAPE (Associação Guaraiense de Apoio a Prática Esportiva)



CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – A 1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR–SELEÇÕES –2024 é uma promoção do Governo do Tocantins, através da Secretaria dos Esportes e Juventude (Seju), em parceria com a Associação Guaraiense de Apoio à Prática Esportiva (AGAPE), sendo uma competição escolar que tem por finalidade democratizar e incentivar no meio estudantil a prática desportiva, valorizando os benefícios educacionais inerentes à atividade, como respeito, *Fair Play*, espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art.2º - A organização, execução e direção da competição caberá única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela Secretaria dos Esportes e Juventude, juntamente com a Associação Guaraiense de Apoio à Prática Esportiva (AGAPE), que fará cumprir e observar as normas deste Regulamento, as regras, bem como as leis desportivas em geral.

Art. 3º - Competirá à Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, através do Comitê Organizador juntamente com a AGAPE:

- a) Direcionar e orientar o evento, bem como tomar as decisões finais, em conjunto com as coordenações e assessorias; supervisionar e orientar a Reunião Técnica e suas respectivas sessões e os cerimoniais de abertura e encerramento;
- b) Fazer cumprir na sua íntegra o conjunto de disposições que regem a 1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESTUDANTIL 2024, contidos neste Regulamento Geral;
- c) Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias à sua realização;
- d) Elaborar o regulamento e fichas de inscrição e repassar às equipes participantes.
- e) Prestar assistência à Comissão Disciplinar quanto às ocorrências durante os jogos;
- f) Providenciar os troféus e medalhas para premiação da referida competição;
- g) Convidar e encaminhar o regulamento e as fichas de inscrição para as equipes participantes da competição;
- h) Adiar ou antecipar os jogos quando necessário;
- i) Homologar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento dos



relatórios dos árbitros e representantes, juntamente com a coordenação dos jogos e Comissão Disciplinar;

- j) Providenciar, estabelecer parcerias e identificar os locais para realização dos jogos;
- k) Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias para a realização da competição;
- l) Providenciar o material esportivo a ser utilizado na competição;
- m) Providenciar o material para a premiação das equipes vencedoras.

§ 1 – A Secretaria dos Esportes e Juventude e AGAPE não se responsabilizará pela alimentação, transporte ou quaisquer outras despesas decorrentes da participação das equipes nesta competição.

§ 2 – Todas as equipes participantes, familiares, dirigentes, árbitros e técnicos serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

§ 3 – A comissão técnica da delegação deverá conhecer, cumprir e zelar com todos os procedimentos, condutas e normas éticas disciplinares previamente estabelecidas e adotadas para esta competição junto com os demais integrantes de sua delegação.

§ 4 – A equipe participante deverá observar e cumprir em toda e qualquer situação o respeito e a consideração pelos árbitros, atletas, técnicos, auxiliares e toda equipe multidisciplinar e demais colaboradores envolvidos na competição, além do público em geral de modo a fazer prevalecer os princípios da justiça, do direito, da esportividade e da competição justa.

Art. 4º – É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Aprovar ou não as inscrições das equipes/seleções participantes na **COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES-2024**;
- b) Inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizadas durante a competição;
- c) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição;
- d) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- e) Garantir os serviços de atendimento aos participantes: alojamento em escola, premiação, preparação/montagem das instalações esportivas e não esportivas;
- f) Solicitar o atendimento médico e de segurança;
- g) Elaborar a programação esportiva;



- h) Apuração dos resultados e a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais- BTO, bem como supervisionar a arbitragem.

CAPÍTULO III – PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 5º – A 1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESTUDANTIL SELEÇÕES–2024 será realizada entre os dias 24/05/2024 a 18/08/2024 nos períodos, locais e datas conforme cronograma abaixo:

Ord.	Município	Data	Inscrição até	Naípe
01	Guaraí	24 a 26/05/2024	17/05/2024	M
02	Palmas	07 a 09/06/2024	31/05/2024	M/F
03	Araguaína	14 a 16/06/2024	07/06/2024	M/F
04	Gurupi	21 a 23/06/2024	14/06/2024	M/F
05	Ponte Alta do Tocantins	16 a 18/08/2024	16/08/2024	M

Art. 6º - Caberá a cada equipe participante adaptar-se à programação do Comitê Organizador que poderá ser comunicado por meio de Notas Oficiais e Boletins.

§ 1.º – É obrigatória a permanência e participação de todas as equipes até a data final da competição.

§ 2.º – O evento poderá ser alterado ou cancelado sem aviso prévio em virtude de calamidade pública, desastre, epidemias e outras situações que impeçam sua realização.

§ 3.º – É de inteira responsabilidade da Comissão Técnica das equipes participante fazer cumprir as normas da boa convivência em todos os lugares destinados a competição.

§ 4.º – O acesso aos locais do evento será restrito ao estabelecido pelas regras sanitárias locais.



CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º – Somente poderão participar da **1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES – 2024**, atletas nascidos exclusivamente nos anos de **2006, 2007, 2008 e 2009**.

§ 1.º – Esta competição será disputada por um número limitado de equipes. Desse modo as inscrições realizadas e confirmadas no site terão garantido o seu direito de participar da **1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES – 2024**.

§ 2.º – Cada delegação será composta da seguinte maneira:

Especificações			Quantitativos		
Categoria	Faixa Etária	Gênero	Atletas	Comissão Técnica	Total
Escolar/ Seleção	2006-2007	Masculino	12	01 Técnico	14
	2008-2009	Feminino		01 Auxiliar	
Total Máximo por Delegação					14

Art. 8º – Poderão participar da **1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES – 2024**, atletas ou acadêmicos em perfeitas condições de saúde, apto para a prática esportiva e atividades físicas, sendo de inteira e total responsabilidade da comissão técnica a inscrição do atleta. A comissão organizadora do evento fica isenta de qualquer problema de saúde que por ventura possa ou vier acontecer durante a competição.

Art. 9º – Se durante a competição, por qualquer motivo o técnico ficar impedido de participar de qualquer partida, o auxiliar técnico assumirá seu lugar ou segue-se a regra específica de cada modalidade.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º – As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do preenchimento da ficha própria da competição que será disponibilizada através do site www.tonacorrida.com.br, que deverão ser confirmadas através de seu completo preenchimento. A apresentação dos documentos comprobatórios: xerox do RG e CPF do atleta e comissão técnica deverão ser entregues no ato de credenciamento da delegação. A falta de algum documento do atleta ou



dirigente impedirá sua participação na competição.

Art. 11º - Para custear as despesas com o site de serviços *online* de gerenciamento e controle das inscrições para a **1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES – 2024**, cada atleta mais os integrantes da comissão técnica terão que realizar o pagamento da taxa no valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) cada, via pix (QR Code) que será gerado no próprio site no ato de realização da inscrição. O comprovante de pagamento será emitido após a realização da inscrição da equipe no endereço eletrônico e confirmado via relatório para a Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo Único: O quantitativo de vagas por cidade e o período de inscrição para cada etapa da competição seguirá o seguinte calendário:

1. Etapa de Guaraí:

de 03/05/2024 até às 23h59 do dia 17/05/2024.
12 equipes masculinas.

2. Etapa de Palmas:

de 16/05/2024 até às 23h59 do dia 31/05/2024.
18 equipes masculinas e 18 equipes femininas.

3. Etapa de Araguaína:

de 23/05/2024 até às 23h59 do dia 07/06/2024.
18 equipes masculinas e 18 equipes femininas.

4. Etapa de Gurupi:

de 30/05/2024 até às 23h59 do dia 14/06/2024.
18 equipes masculinas e 18 equipes femininas.

5. Etapa de Ponte Alta do TO:

de 25/07/2024 até às 23h59 do dia 09/08/2024.
18 equipes masculinas.

Art. 12º – Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo previsto neste Regulamento Geral.

Parágrafo Único: A reunião técnica para cada etapa da competição será realizada *online* através do *google meet*, sendo comunicado às equipes inscritas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através de



Boletim Oficial e divulgada através dos canais oficiais da competição e endereços eletrônicos das equipes cadastrados e/ou responsável pela delegação.

Art. 13º - A comissão técnica deverá estar presente 30 minutos antes de cada jogo, sendo obrigatória a apresentação ao Comitê Organizador das credenciais dos atletas e comissão técnica. A não realização desse procedimento impedirá o início da partida.

Art. 14º - Na área de competição somente será permitida a presença do técnico e seu auxiliar. Todos terão que estar devidamente registrados nas ficha de inscrição da equipe e na súmula de jogo.

Art. 15º - A constatação de qualquer irregularidade e/ou descumprimento dos parágrafos anteriores implicará na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

CAPÍTULO VI – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 17º – As equipes deverão apresentar-se para a competição devidamente uniformizadas (camisa, *short*, meião e caneleiras (obrigatório o uso da caneleiras) de acordo com o presente regulamento e coerente com as da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).

§ 1.º– Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

- a) Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas, sendo proibida a repetição por membros da mesma equipe;
- b) Os calções devem conter a mesma cor predominante, numeração em uma das pernas, inclusive na calça/agasalho do goleiro;
- c) Tênis (sem travas), meiões, caneleiras e coletes reservas;
- d) As camisas dos goleiros devem ser uniforme (na mesma equipe) e devem ter cores diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro adversário;



- e) Quando o goleiro linha for utilizado, este deverá usar camisa de mesma cor do goleiro de sua equipe, contendo sua numeração de linha. É vedada a utilização de colete;
 - f) Atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento Geral serão impedidos de participar;
 - g) Fica definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverão apresentar-se com uniforme de cor clara e as equipes à direita da tabela com uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela (mandante) este deverá providenciar a troca do uniforme dentro do prazo de 10 (dez) minutos. Sugere-se que as equipes levem dois uniformes em todos os jogos.
- b) **§ 2.º** – Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fita adesiva ou fita microporosa).

Art. 18º – A bola oficial da competição será das dimensões especificadas na Regra Oficial da CBFS para a faixa etária.

CAPÍTULO VII – DAS PARTIDAS

Art. 19º – Durante as partidas serão obedecidas as regras oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 20º – Todas as partidas terão a duração de 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre os tempos.

§ 1.º – Os técnicos das equipes deverão entregar ao Oficial da Mesa as RGs dos atletas com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na tabela para o início da partida.



§ 2.º – No banco de reservas só poderão ficar os atletas, técnico e seu auxiliar, cujos nomes deverão constar na súmula de jogo. Aos atletas reservas é obrigatório o uso de coletes.

§ 3.º – O Comitê Organizador não fornecerá bola para aquecimento.

§ 4.º – O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pelo comitê organizador.

Art. 21º – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por(Wx O) a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 10 (dez) minutos no primeiro jogo da manhã e tarde.

§ 1.º – A equipe vencedora por WxO terá como seu placar o score de 03x00.

§ 2.º – Não serão aceitas justificativas de atraso motivados por fatos ocorridos de responsabilidade da equipe (perdeu a condução, esqueceu as RGs, enganou-se com o horário do jogo, esqueceu o uniforme). Os perdedores por W x O não serão desclassificados da competição.

Art. 22º – Será suspenso automaticamente da partida:

- a) O atleta e/ou dirigente que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão)
- b) O atleta e/ou dirigente que receber 02 (dois) cartões amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na partida seguinte;
- c) O atleta que completar o terceiro cartão amarelo e for expulso na mesma partida deverá cumprir 1 (um) jogos de suspensão;
- d) O membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula (ou relatório) estará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 23º - A contagem de cartões para fins de suspensão automática, dar-se-á de forma cumulativa na fase classificatória (1ª para a 2ª fase). Para a semifinal os cartões amarelo serão anulados.



CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 24º – O sistema de disputa da competição levará em consideração o número de equipes inscritas, o período de realização da competição e a disponibilidade de locais de jogos, dentre outros.

Parágrafo Único: O sistema de pontuação para determinar a classificação será:

- a) Vitória: 03 pontos
- b) Empate: 01 ponto
- c) Derrota e/ou WxO: 00 ponto

Art. 25º – Na fase de grupos, as partidas poderão terminar empatadas. Em caso de empate ao final da primeira fase, nas colocações, serão adotados os seguintes critérios:

a) ENTRE 02 EQUIPES	b) ENTRE 03 OU MAIS EQUIPES
<ol style="list-style-type: none">1. Confronto direto.2. Maior saldo de gols average em todos os jogos.3. Maior saldo de gols em toda fase.4. Menor número de gols sofridos em todos os jogos da fase.5. Sorteio.	<ol style="list-style-type: none">1. Maior número de vitórias.2. Maior saldo de gols average entre as equipes empatadas.3. Maior saldo de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas.4. Menor gols contra em todos os jogos da fase.5. Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase6. Sorteio.

§ 1.º – Na fase eliminatória em caso de empate no tempo normal haverá cobrança de pênaltis alternados, no total de 03 (três) para cada equipe, com jogadores diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas séries de 01 (um) pênalti alternado, quantas se fizerem necessárias para a definição



do vencedor. Todos os jogadores e substitutos estão aptos a bater, com exceção dos que foram expulsos da partida ou que foram desqualificados. Somente haverá repetição do cobrador a qualquer momento depois que todos os jogadores aptos tiverem cobrado.

§ 2.º – Se antes da cobrança dos pênaltis para desempate uma equipe tiver um número maior de jogadores estes deverão ser igualados a equipe que tiver menor número de jogadores. O capitão da equipe antes das cobranças deverá avisar ao árbitro quais atletas estarão fora das cobranças.

§ 3.º – Somente na final, em caso de empate no tempo regulamentar, serão realizados dois períodos extras de 05 (cinco) minutos, com intervalo de um minuto entre cada período. Persistindo ainda o empate, será utilizado o parágrafo (§ 1º).

CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM

Art. 26º – Compete ao Comitê Organizador a designação e escalação dos árbitros que conduzirão a competição, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

Art. 27º – Todas os participantes, devidamente inscritos na **1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES-2024** que infringirem este Regulamento Geral, decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como as previstas pela legislação competente em vigor.

CAPÍTULO X – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 28º - A Comissão Disciplinar, nomeada pelo Comitê Organizador, será constituída por 03 (três) membros, sendo responsável pelo julgamento dos casos disciplinares das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

Art. 29º - A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 30º - A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no **Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)** e na



legislação desportiva em vigor.

Art. 31º - Os recursos e/ou protestos deverão ser entregue por escrito pelo representante legal da equipe ao Comitê Organizador, no prazo de até 01 (uma) hora após o jogo ou objeto do protesto, juntamente com a(s) respectiva(s) prova(s) e a doação de 02 (duas) cestas básicas no valor de **R\$120,00 (cento e vinte)** reais cada como devido recibo do valor pago.

§1º – Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido;

§2º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

CAPÍTULO XI – DAS SANÇÕES

Art. 32º – Todos os participantes devidamente inscritos na **1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES–2024**, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

Art. 33º – As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização da **1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES 2024** dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a fase final e/ou futuras competições organizadas pela AGAPE e demais entidades desportivas parceiras.

Art. 34º – O atleta ou integrante da comissão técnica desqualificado ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será excluído automaticamente da próxima partida.

Parágrafo Único: O Comitê Organizador, independentemente de denúncia, poderá solicitar da delegação, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição do atleta.

Art. 35º – A Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, abandonar e/ou desistir da competição antes do término de sua participação, será impedida de participar da próxima edição/etapa desta competição por um período de 02 (dois) anos.



Art. 36º – A partir do ato de inscrição da delegação na competição a comissão técnica será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

Art. 37º – A utilização na competição de atleta inscrito de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe do certame.

CAPÍTULO XII – DAS PREMIAÇÕES

Art. 38º – De acordo com o sistema de disputa do presente Regulamento Geral, as equipes classificadas em 1ª, 2ª e 3ª lugares receberão troféus. Na mesma sequência, os atletas e comissão técnica classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão medalhas (ouro, prata, bronze). O artilheiro da competição e o goleiro menos vazado serão premiados com medalhas. No caso da premiação para o goleiro menos vazado, valerá o maior número de partidas disputadas no certame.

CAPÍTULO XIII – DO USO DE IMAGEM

Art. 39º – Os direitos de sons e/ou imagens dos atletas, obtidos nos locais da competição, assim como a dos técnicos, oficiais de arbitragem e demais dirigentes, torcidas e Comitê Organizador inscritos na **1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES 2024**, poderão ser utilizadas pela organização, a título de divulgação, sem fins comerciais, em revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, *outdoor*, campanhas publicitárias, locais de competição e redes sociais oficiais, entre outras mídias sociais a serem criadas.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas em Boletins Oficiais.

Art. 41º – O Comitê Organizador será a autoridade máxima na **1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES-2024** com plenos poderes para durante as disputas, transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.



Art. 42º – O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados: antes, durante ou depois dos jogos, pelos participantes durante todo o período de realização da **1ª COPA CERRADO DE FUTSAL ESCOLAR DE SELEÇÕES – 2024**.

Art. 43º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

Palmas–TO, maio de 2024